

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO**  
**SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**  
**COMPOSIÇÃO BDI**

	Administração central <sup>(1)</sup>	Lucro <sup>(2)</sup>	Despesas financeiras <sup>(3)</sup>	Seguros + Garantias <sup>(4)</sup>	Riscos <sup>(5)</sup>	ISS <sup>(6)</sup>	PIS <sup>(7)</sup>	COFINS <sup>(8)</sup>	CPRB <sup>(9)</sup>	Resultado <sup>(*)</sup>
<b>BDI ESTIMADO</b>	<b>3,67%</b>	<b>7,30%</b>	<b>0,75%</b>	<b>0,11%</b>	<b>0,56%</b>	<b>2,50%</b>	<b>0,65%</b>	<b>3,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>20,18%</b>
<b>BDI DESONERADO ESTIMADO</b>	<b>3,67%</b>	<b>7,30%</b>	<b>0,75%</b>	<b>0,11%</b>	<b>0,56%</b>	<b>2,50%</b>	<b>0,65%</b>	<b>3,00%</b>	<b>4,50%</b>	<b>28,28%</b>

(1) Valor adotado e praticado no mercado.

(2) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário. Valores médios.

(3) Valor calculado pela expressão matemática do DNIT:  $CF = ((1+SELIC)^{1/12} \times (1+IN FL)^{1/12}) - 1 = 1,65\%$  (valor médio dos últimos 12 meses - dez/14 à nov/15)

(4) Valores relativos aos seguros de Risco de Engenharia e Responsabilidade Civil do Profissional foram excluídos conforme Portaria nº 449/2015. Garantia calculada com a média do percentual do seguro-garantia (Acórdão nº 2.622/2013 - TCU) e do dinheiro (0%). Seguro de Vida em Grupo calculado pela média histórica de obras Civis (não compõe o BDI reduzido).

(5) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário. Valores médios.

(6) Valor médio utilizado pelo DNIT.

(7) Alíquota definida por lei (lucro presumido).

(9) Alíquota definida pela lei 13.161/15 (CPRB - contribuição previdenciária sobre a receita bruta).

(\*) A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)

OBS.:

Foi utilizado o BDI com o ISS médio (2,5%) para confecção das composições de custo unitário da Tabela de Obra Rodoviária. No entanto, em atendimento ao Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário, o percentual de ISS deve ser compatível com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos da obra. Quando os serviços forem prestados no território de mais de um município, a base de cálculo será proporcional à extensão da rodovia existente em cada município.

Luis Severo Braga Gomides

Engenheiro Civil

Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura